



PODER JUDICIÁRIO

DE ALAGOAS

Juízo de Direito - 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro  
Av. Caravelas,sn, Praia do Francês, Praia do Francês - CEP 57160-000, Fone: 3263-1496/1294,  
Marechal Deodoro-AL - E-mail: marechaldeodoro@tjal.jus.br



0700768-57.2016.8.02.0044

Ação: Recuperação Judicial

Requerente: Gmg Serviços de Gestão Financeira Ltda e outros

**EDITAL DE INTIMAÇÃO- PLANO DE**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL- GMG SERV. DE GESTÃO**  
**FINANCEIRA LTDA E OUTROS.**  
**COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

**EDITAL** de aviso de entrega do Plano de Recuperação Judicial (parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005). Processo n.º **0700768-57.2016.8.02.0044**, Pedido de Recuperação Judicial do **GRUPO GMG - GMG SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA., SERGIPANA COMERCIO DE FERRAGENS E PEÇAS EIRELI, O BORRACHÃO LTDA.** O Dr. Hélio Pinheiro Pinto, Juiz Substituto da 01ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude de Marechal Deodoro - Foro de Marechal Deodoro, em virtude da lei etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que o **GRUPO GMG - GMG SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA., SERGIPANA COMERCIO DE FERRAGENS E PEÇAS EIRELI, O BORRACHÃO LTDA.** - apresentou Plano de Recuperação Judicial (fls. 904/1.050), sendo fixado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação das objeções pelos credores, a contar da data da publicação da relação de credores de que trata o § 2.º do art. 7.º, observado o art. 55 da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial nos autos do processo – digital – por meio do sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Ressalto que eventuais impugnações deverão ser autuadas em separado e distribuídas por dependência ao procedimento de recuperação, nos termos do parágrafo único do art. 8º da lei de Recuperação Judicial e Falência. E, para que chegue ao conhecimento de todos, patesetecitofoiexpedido o presente edital, o qual seria fixado no local de costume público da forma da lei. Daí passado na Comarca de Marechal Deodoro aos 22 de março de 2017. Eu, Maria Adiana Santos Oliveira, Chefe de Serviço, o digo. E eu, Patrícia Matins Veloso Soárez, Escrivã, o confirmei e subscrevi.

Marechal Deodoro, 22 de março de 2017.

Hélio Pinheiro Pinto  
Juiz de Direito